



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade  
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

**ATA Nº 1 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Ata da sessão extraordinária do Conselho  
Universitário realizada no dia 10 de março  
de 2015, às 14 horas, na sala Prof. Ayrton  
Roberto de Oliveira.

1 Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na sala Prof.  
2 Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal de  
3 Santa Catarina (UFSC), convocado por meio do Ofício Circular nº 1/2015/CUn, com a  
4 presença dos conselheiros Rogério Luiz de Souza, Joana Maria Pedro, Jamil Assrey Filho,  
5 José Carlos Fiad Padilha, Sônia Gonçalves, Áurea Elisabeth Linder, Nestor Manoel Habkost,  
6 Ademir Valdir dos Santos, Sérgio Fernando Torres de Freitas, Celso Spada, Carlos Eduardo  
7 Andrade Pinheiro, Valdir Rosa Correia, Wilson Erbs, Luis Carlos Cancellier de Olivo,  
8 Rogério Silva Portanova, Arnaldo Debatin Neto, Maria Lúcia Barbosa de Vasconcellos,  
9 Edison Roberto de Souza, Paulo Pinheiro Machado, Kátia Maheirie, Elisete Dahmer  
10 Pfitscher, Flávio da Cruz, Sebastião Roberto Soares, Edson Roberto de Pieri, Gregório Jean  
11 Varvakis Rados, Janaina das Neves, Vítório Bruno Mazzola, Áureo Mafra de Moraes,  
12 William Barbosa Vianna, Maria Aparecida Crepaldi, Paulo Antunes Horta Junior, Roberto  
13 Caldas de Andrade Pinto, Pedro Antônio de Melo, Yan de Souza Carreirão, George Luiz  
14 França, Andréia Barbieri Zanluchi, Luiz Gonzaga Coelho, Hélio Rodak de Quadros Junior,  
15 Ricardo José Valdameri, Luciano Antônio Agnes, Paulo Fernando Liedtke, Bruno Dewes  
16 Magnus, Mateus Stallivieri da Costa, Marcus Vinícius dos Santos, Gustavo Stollmeier  
17 Matiola, Isaac Kofi Medeiros, Leonardo Ulisses Moraes, Vitor Augusto Joenk, Paula Vieira  
18 Parreiras Gomes, Bruno Locks Floriani e Rafael Ferraz Cella, sob a presidência da professora  
19 Roselane Neckel, reitora da UFSC. Havendo número legal, a presidenta cumprimentou os  
20 conselheiros presentes e deu por aberta a sessão. Antes de iniciar os trabalhos, a presidenta fez  
21 um breve informe à comunidade universitária. Inicialmente, deu boas-vindas a todos,  
22 mencionando que naquele ano seriam celebrados os 55 anos da UFSC e que, além de um ano  
23 festivo, aquele seria um ano de superação de desafios, pois a instituição havia começado suas  
24 atividades tendo que administrar os cortes anunciados pelo Governo Federal no final do mês  
25 de janeiro, por meio do Decreto Federal nº 8.389, o qual dispunha sobre o orçamento do  
26 Poder Executivo até que a Lei Orçamentária Anual de 2015 fosse aprovada. Explicou que o  
27 decreto havia definido o limite de utilização de 1/18 do total de recursos previstos no Projeto  
28 de Lei Orçamentária de 2015, configurando uma redução de um terço dos recursos  
29 disponíveis até a aprovação da lei. Nesse sentido, disse que, enquanto aguardava a apreciação  
30 da lei pelo Congresso Nacional, a Administração Central estava cumprindo com a  
31 determinação do decreto. Informou que todas as despesas, como bolsas estudantis, estavam  
32 sendo pagas normalmente, que os pagamentos a fornecedores estavam sendo negociados e  
33 que despesas ainda não contratadas haviam sido adiadas, ao mesmo tempo em que a  
34 Administração Central estava em permanente diálogo com o Ministério da Educação (MEC),  
35 a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior  
36 (ANDIFES) e os parlamentares catarinenses. Ressaltou que, apesar das dificuldades, havia  
37 boas notícias a serem celebradas, como a reabertura do Restaurante Universitário, o qual

38 havia passado por uma manutenção cuidadosa, com o esforço de diferentes pró-reitorias, o  
39 início das obras solicitadas à Prefeitura Municipal de Florianópolis, a realização de um fórum  
40 da ANDIFES especificamente sobre segurança nas universidades, organizado após solicitação  
41 da Reitoria da UFSC, e, por fim, a realização de um café da manhã em Brasília com a  
42 participação de reitores, deputados e senadores para o relançamento da frente parlamentar em  
43 apoio às universidades federais. A presidenta informou que o último evento citado aconteceria  
44 no dia seguinte, motivo pelo qual iria a Brasília após a sessão. Por fim, desejou um excelente  
45 ano de trabalho a todos. Na sequência, procedeu ao ato de posse dos professores Celso Spada  
46 e Carlos Eduardo Andrade Pinheiro para, na condição de titular e suplente, respectivamente,  
47 representarem o Centro de Ciências da Saúde no Conselho Universitário, com mandato a  
48 expirar-se em 25 de novembro de 2016; dos acadêmicos Marcus Vinícius dos Santos e  
49 Gustavo Stollmeier Matiola para, na condição de titular e suplente, respectivamente,  
50 representarem o corpo discente no Conselho Universitário, com mandato a expirar-se em 3 de  
51 julho de 2015; do acadêmico Leonardo Ulisses Moraes para, na condição de suplente do  
52 conselheiro Isaac Kofi Medeiros, representar o corpo discente no Conselho Universitário, com  
53 mandato a expirar-se em 3 de julho de 2015; do acadêmico Bruno Dewes Magnus para, na  
54 condição de titular do conselheiro Mateus Stallivieri da Costa, representar o corpo discente no  
55 Conselho Universitário, com mandato a expirar-se em 3 de julho de 2015. Ato contínuo,  
56 justificou a ausência dos conselheiros Oscar José Rover, Oscar José Rover, Edson da Rosa e  
57 Maristela Bortolini. Em seguida, a presidenta submeteu à apreciação a ordem do dia, a qual  
58 foi aprovada por unanimidade, com as seguintes alterações: o ponto quatro, referente à  
59 indicação dos membros para compor o grupo de trabalho responsável pela organização da  
60 consulta pública sobre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), passou ao  
61 segundo ponto; o ponto cinco, referente à minuta de resolução normativa com o objetivo  
62 regular o processo de concessão de reconhecimento de saberes e competências (RSC) na  
63 carreira do ensino básico, técnico e tecnológico (EBTT), passou ao ponto três. **1. Apreciação**  
64 **da ata da sessão ordinária realizada 30 de setembro de 2014 e das atas das sessões**  
65 **extraordinárias realizadas em 2, 7, 14 e 30 de outubro de 2014.** Os documentos foram  
66 aprovados por unanimidade. Antes de passar ao segundo ponto, a presidenta consultou a  
67 plenária sobre a possibilidade de participação, naquela sessão, dos seguintes representantes do  
68 Fórum Catarinense em Defesa do SUS e contra as Privatizações: discentes Henrique Martins,  
69 da Matemática; Felipe Pessôa, da Educação Física; Guilherme Famigheri, da Química;  
70 Camila Arasaki, da Pedagogia; e Giovanni Simon, do mestrado em Serviço Social. A  
71 solicitação foi aprovada por maioria. **2. Indicação de membros para comporem o grupo de**  
72 **trabalho responsável pela organização da consulta pública sobre a Empresa Brasileira**  
73 **de Serviços Hospitalares (EBSERH).** Inicialmente a presidenta afirmou que, tendo em vista  
74 a deliberação, por parte do Conselho, de realização de uma consulta pública acerca da adesão  
75 à EBSERH, seria necessária a composição de um grupo de trabalho, com o objetivo de  
76 organizar toda a logística que envolveria esse processo. Informou que a Administração  
77 Central já havia feito os encaminhamentos relativos aos contatos com o Tribunal Regional  
78 Eleitoral (TRE) no que concernia ao número de urnas eletrônicas necessárias para a consulta.  
79 Sugeriu, então, que o Conselho Universitário indicasse dois professores, dois servidores  
80 técnico-administrativos em Educação e dois discentes do próprio Conselho para a organização  
81 da consulta. Em discussão, tendo em vista a proposição feita pelos conselheiros Vitor  
82 Augusto Joenk e Paula Vieira Parreiras Gomes de participação de um membro do Fórum  
83 Catarinense em Defesa do SUS e contra as Privatizações no grupo de trabalho e diante dos  
84 encaminhamentos contrários, o conselheiro Celso Spada defendeu que o Conselho mantivesse  
85 as suas deliberações anteriores. Na sequência, após verificação do teor da ata do dia 30 de  
86 outubro de 2014, verificou-se que o Conselho havia deliberado pela indicação, por parte do  
87 Gabinete da Reitoria, de dois membros favoráveis e dois contrários à EBSERH para a

88 organização da consulta. Nesse sentido, a presidenta defendeu a manutenção da proposta feita  
89 naquele dia (a de que a indicação do grupo de trabalho fosse feita pelo Conselho  
90 Universitário, não pelo Gabinete da Reitoria), haja vista que já haviam sido realizadas várias  
91 reuniões sobre o assunto. Em seguida, passou-se ao regime de votação. O Conselho  
92 Universitário aprovou por maioria que a definição do grupo de trabalho fosse feita pelo  
93 próprio Conselho e que o grupo fosse composto apenas por membros do Conselho  
94 Universitário. Foram aprovados por unanimidade os nomes dos professores George Luiz  
95 França e Alacoque Lorenzini Erdmann, dos servidores técnico-administrativos Luciano  
96 Antonio Agnes e Ricardo José Valdameri e dos acadêmicos Marcus Vinícius dos Santos e  
97 Paula Vieira Parreiras Gomes para a composição do grupo de trabalho responsável pela  
98 organização da consulta pública sobre a EBSEH. **3. Processo nº 23080.047609/2014-17 –**  
99 **Apreciação das recomendações do Ministério da Educação (MEC) em relação à minuta**  
100 **de resolução normativa que terá como objetivo dispor sobre o regulamento do processo**  
101 **de concessão de reconhecimento de saberes e competências (RSC) na carreira do ensino**  
102 **básico, técnico e tecnológico (EBTT) no âmbito da Universidade Federal de Santa**  
103 **Catarina.** A presidenta passou a palavra ao relator William Barbosa Vianna, o qual procedeu  
104 à leitura de seu parecer, favorável à homologação da minuta de resolução normativa, tendo  
105 em vista a aprovação desta pelo Conselho Permanente de Reconhecimento de Saberes e  
106 Competências (CPRSC) da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do  
107 Ministério da Educação (MEC). Em discussão, após esclarecimentos, passou-se ao regime de  
108 votação. O Conselho Universitário aprovou por unanimidade o Parecer nº 1/2015/CUn, do  
109 relator William Barbosa Vianna, pela aprovação da minuta de resolução normativa  
110 responsável pela regulação do processo de concessão de reconhecimento de saberes e  
111 competências para a carreira do EBTT. **4. Processo nº 23080.016836/2014-92 – Apreciação**  
112 **do Relatório Final do grupo de trabalho para revisão da normativa de consulta informal**  
113 **à comunidade universitária para escolha de reitores.** A presidenta preliminarmente  
114 questionou à plenária se haveria necessidade de releitura do parecer original do relator Paulo  
115 Pinheiro Machado. Em votação, foi aprovado que o parecer não seria lido novamente. Em  
116 seguida, a presidenta passou a palavra ao relator de vista Gregório Jean Varvakis Rados, o  
117 qual procedeu à leitura de seu parecer, recomendando o arquivamento do processo. Em  
118 discussão, o conselheiro Isaac Kofi Medeiros disse achar que um simples arquivamento não  
119 era a solução e questionou quais seriam os encaminhamentos se a consulta informal não  
120 poderia ser regulamentada pelo Conselho Universitário. Em seguida, com a palavra, o relator  
121 Paulo Pinheiro Machado esclareceu que seu parecer definia parâmetros para a realização de  
122 uma consulta informal nos moldes das consultas realizadas nos anos anteriores. O conselheiro  
123 Carlos Eduardo Andrade Pinheiro sugeriu que o Conselho Universitário indicasse o voto  
124 paritário, por achar importante que este sinalizasse uma posição. O conselheiro Yan de Souza  
125 Carreirão disse que em sua visão existiam lacunas no relatório apresentado e que o Conselho  
126 deveria assumir que o processo realizado na UFSC se tratava de uma consulta formal e seguir  
127 o peso de 70% (setenta por cento) para os docentes, conforme indicado pela lei. O conselheiro  
128 William Barbosa Vianna destacou que era facultado ao Conselho consultar quem quisesse e  
129 na forma que desejasse, dizendo que não via outro caminho democrático além do sistema do  
130 voto paritário. Com a palavra, o relator de vista Gregório Jean Varvakis Rados disse que a  
131 nota técnica do MEC era muito clara quanto à consulta prévia e que qualquer definição por  
132 parte do Conselho seria ilegal e abriria a oportunidade para uma contestação jurídica. O  
133 conselheiro Paulo Fernando Liedtke solicitou que fosse realizado o regime de votação  
134 nominal para a matéria. O conselheiro Wilson Erbs colocou que o ponto fundamental era que  
135 o Conselho não podia legislar sobre o assunto, pois este já havia sido regulamentado. O  
136 conselheiro Gustavo Stollmeier Matiola afirmou entender que o Conselho Universitário não  
137 poderia legislar sobre o tema, mas seria necessário que este fizesse um indicativo para a

138 realização de uma consulta paritária a ser organizada pelos órgãos representativos. O  
139 conselheiro Luis Carlos Cancellier de Olivo explicou que, de acordo com a legislação sobre o  
140 tema, se a consulta informal fosse feita a partir de regulamentação ou indicação de  
141 procedimentos por parte do Conselho Universitário esta seria nula e que era exatamente por  
142 esse motivo que o relatório do grupo de trabalho merecia ser arquivado. Disse, ainda, que, na  
143 medida em que o parecer do relator Paulo Pinheiro Machado estabelecia procedimentos, era  
144 evidente que se colocava a participação do Conselho Universitário, explicando que esta  
145 poderia se dar de forma explícita, como proposto pelo grupo de trabalho, ou nos termos dos  
146 parâmetros de procedimentos, conforme parecer. Por fim, propôs que o Conselho  
147 Universitário poderia elaborar uma regulamentação a partir dos dois pareceres, ao mesmo  
148 tempo em que fornecesse um prazo de trinta ou sessenta dias para que as entidades  
149 representativas apresentassem uma proposta para a realização da consulta. Com a palavra, o  
150 relator Paulo Pinheiro Machado disse que era favorável à consulta informal dentro dos  
151 parâmetros de seu parecer, que não estava indicando uma resolução, mas apenas apontava  
152 parâmetros gerais, os quais posteriormente precisariam ser detalhados pela comissão eleitoral  
153 e estavam baseados nos procedimentos seguidos no último processo realizado, explicando que  
154 posteriormente o Conselho Universitário iria ou não considerar o resultado final, de acordo  
155 com os parâmetros que fossem determinados. Em seguida, o relator de vista Gregório Jean  
156 Varvakis Rados prodeceu à leitura de um documento o qual havia encaminhado aos docentes  
157 do Centro Tecnológico (CTC), por ocasião da apresentação de seu parecer. Disse que não era  
158 contra a consulta informal, explicando que o que não poderia ser admitido era a intervenção  
159 do Conselho Universitário em um processo informal de responsabilidade exclusiva das  
160 entidades representativas. Afirmou que não gostaria que o processo de escolha para reitor  
161 fosse exposto judicialmente, pois apenas se estava discutindo a legalidade do processo. O  
162 conselheiro Nestor Manoel Habkost manifestou sua preocupação em não se regulamentar o  
163 processo, haja vista que se incorreria no risco de cada entidade realizar o processo de formas  
164 diferentes. Nesse sentido, colocou que o Conselho Universitário poderia indicar o que fosse  
165 minimamente desejável. O conselheiro Sérgio Fernando Torres de Freitas sugeriu que a  
166 matéria fosse retirada de pauta, com manutenção dos pareceres, e que o relator Paulo Pinheiro  
167 Machado fizesse adaptações para que não se ferisse a legalidade, mas que se definissem  
168 algumas condições mínimas a partir das quais o Conselho Universitário reconhecesse a  
169 legitimidade política na consulta informal. O conselheiro Mateus Stallivieri da Costa indagou  
170 qual seria o critério para a definição das entidades de classe da universidade a participarem do  
171 processo. Após, o relator Paulo Pinheiro Machado indagou ao conselheiro Wilson Erbs se a  
172 participação do Sindicato dos Professores das Universidades Federais de Santa Catarina  
173 (APUFSC) entre as entidades que gerenciariam o processo estaria condicionada unicamente à  
174 sua realização com o peso de 70% para os docentes, ao que o conselheiro Wilson Erbs  
175 respondeu que a questão ainda seria discutida, podendo até ser levada a assembleia. Em  
176 seguida, com a palavra, a presidenta informou que havia recebido no dia anterior um  
177 documento da APUFSC questionando quais procedimentos estavam sendo tomados pela  
178 Reitoria quanto à progressão funcional de docentes relativos aos interstícios retroativos  
179 acumulados. Em resposta, disse que o que se tinha então era uma determinação da Justiça  
180 Federal de que houvesse a devolução ao erário público do benefício legal recebido por parte  
181 de professores e que a Administração Central, apesar de achar a decisão injusta, teria que  
182 cumprir a determinação, e que também se encontrava em diálogo constante com o Ministério  
183 do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e com a ANDIFES a fim de alterar essa  
184 situação. Na sequência, em relação ao item em discussão, sugeriu que todos fizessem a leitura  
185 do parecer da Procuradoria. Após, procedeu a alguns destaques de trechos do parecer,  
186 afirmando que, se o Conselho Universitário poderia ou não empreender a consulta para  
187 subsidiar sua deliberação, nada impedia que este também franqueasse à própria comunidade

188 universitária a realização de um procedimento informal para tal, visto que a lei previa  
189 expressamente que o próprio colegiado máximo da instituição poderia estabelecer os critérios  
190 da consulta. Mencionou que achava muito importante que o Conselho Universitário definisse  
191 ou recomendasse parâmetros, visto que este seria o modelo a ser aceito posteriormente pelo  
192 próprio Conselho. Nesse sentido, indagou quais seriam os parâmetros a serem utilizados pelo  
193 Conselho – os propostos pelo relator original ou pelo relator de vista. Em seguida, passou a  
194 presidência dos trabalhos para a conselheira Joana Maria Pedro, haja vista que precisava se  
195 retirar para viajar a Brasília. Diante do adiantado da hora, os demais pontos constantes na  
196 pauta ficaram pendentes para apreciação na sessão seguinte. **5. Informes gerais.** O  
197 conselheiro Wilson Erbs complementou as informações repassadas anteriormente pela  
198 presidenta, esclarecendo que o documento protocolado à Administração Central havia sido  
199 encaminhado tendo em vista que a APUFSC estava sendo procurada constantemente para  
200 prestar informações acerca desse assunto aos professores. Por fim, o conselheiro Mateus  
201 Stallivieri da Costa prestou informações sobre o processo de regulamentação das associações  
202 atléticas da UFSC, cuja inclusão havia sido aprovada na sessão ordinária de março. Explicou  
203 que havia pedido anteriormente à Secretaria o adiamento de pauta, mas que já estava com o  
204 processo e que daria os encaminhamentos pertinentes. Por fim, a presidenta agradeceu a  
205 presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Juliana Cidrack  
206 Freire do Vale, secretária executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata,  
207 que, se aprovada, será assinada pela senhora presidenta e pelos demais conselheiros, estando a  
208 gravação integral da sessão à disposição em meio digital. Florianópolis, 10 de março de 2015.